



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

## DECRETO Nº 2.870, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Decreta luto oficial no Município de Alto Rio Doce em virtude do falecimento do senhor Tarcísio Fernandes Moreira, esposo da vice-prefeita municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do esposo da vice-prefeita deste município, Tarcísio Fernandes Moreira, ocorrido hoje, dia 30 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade altoriodocense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público altoriodocense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

### DECRETA:

**Art. 1º** Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Alto Rio Doce, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Tarcísio Fernandes Moreira, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão empresário municipal.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto do Rio Doce/MG, 30 de junho de 2023.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 30 de 06 de 2023

56 3799